ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº, 079, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Camara Municipal de Vereadores de Santo' Augusto/RS, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 07/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal fica reajustado em 30% (trinta por cento).

Art. 2º- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 07/88 e 08/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, passam a terem os seguintes valores:

Subsídios do Prefeito	Cr$ 9.962.650,93.
Verba de representação do Prefeito	Cr$ 4.981.325,46.
Subsídios do Vice-Prefeito.....	Cr$ 2.988.795,27.
Verba de representação do Vice-Prefeito.....	Cr$ 1.494.397,63.
Subsídios dos Vereadores.....	Cr$ 3.985.060,37.
Verba de representação do presidente da Câm.	Cr$ 1.992.530,18.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipais, suplementadas se for o caso.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de novembro de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

Ver. ERALDO I. BENDER
SECRETÁRIO

Ver. VANDERLEI POMPEO DE MATTOS
PRESIDENTE